



Autos: ATSum 0000046-64.2024.5.09.0133
Reclamante: DIENYFER PEREIRA DAMACENO
Reclamado: F F CONFECCOES LTDA
Destinatário: F F CONFECCOES LTDA
Endereço: Rua Valdemar Albert Schmaiske, 1094, Residencial Interlagos, Apucarana-PR

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

No dia 13/11/2024, às 10h43, na *Rua Valdemar Albert Schmaiske, 1094, Residencial Interlagos, Apucarana-PR*, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:



1. 01 (uma) máquina industrial de costura, modelo torre, KM857, marca SunStar, sem n° de série aparente, em bom estado de conservação e em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Evelyn Mattos Málaga
Oficiala de Justiça Avaliadora



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

02ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Fls.: 3

Autos: ATSum 0000046-64.2024.5.09.0133
Reclamante: DIENYFER PEREIRA DAMACENO
Reclamado: F F CONFECCOES LTDA
Destinatário: F F CONFECCOES LTDA
Endereço: Rua Valdemar Albert Schmaiske, 1094, Residencial Interlagos, Apucarana-PR

Sites utilizados para pesquisa de avaliação de parâmetro de preços:

<https://www.magazineluiza.com.br/maquina-coluna-eletronica-transporte-triplomk892h-megamak/p/ech23559g7/pi/mcin/>

<https://www.costuraebordado.com/maquina-costura-industrial-braco-transporte-triplo-cilindrica-sstc445lb-sunspecial-bivolt>

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3893179771-maquina-de-coluna-industrial-com-transporte-triplo-lanmax- JM>

Evelyn Mattos Málaga
Oficiala de Justiça Avaliadora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ficou intimada a destinatária F F CONFECCOES LTDA, na pessoa de Fernando Gomes da Silva, para ciência da penhora e avaliação referida no Auto e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Apucarana, 13/11/2024.

Evelyn Mattos Málaga
Oficiala de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico e dou fé que nomeei o senhor Fernando Gomes da Silva, CPF 046.988.229-80, RG 94932858, casado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Freitas, 916, Interlagos, Apucarana-Pr, o qual, como depositário dos bens e obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da Lei. Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assinei como depositário.

Apucarana, 13/11/2024.

Evelyn Mattos Málaga
Oficiala de Justiça Avaliadora



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

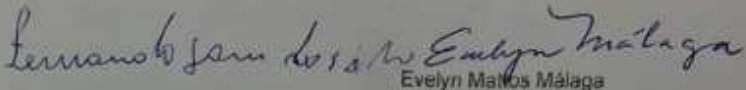
02ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA

Fls.: 4

Autos: ATSum 0000046-64.2024.5.09.0133
Reclamante: DIENYFER PEREIRA DAMACENO
Reclamado: F F CONFECCOES LTDA
Destinatário: F F CONFECCOES LTDA
Endereço: Rua Valdemar Albert Schmaiske, 1094, Residencial Interlagos, Apucarana-PR

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no Auto de Arresto, depois de realizada esta, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do Sr. Fernando Gomes da Silva, CPF 046.988.229-80, RG 94932853, estado civil: casado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Freitas, 916, Interlago, Apucarana-PR, o qual, como fiel depositário se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da Lei. Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assinei com o depositário no manuscrito.


Evelyn Mattos Malaga
Oficial de Justiça Avaliadora

